Por que vale a pena ter um nutricionista em seu estabelecimento?

AQUI TEM ALIMENTO SEGURO E DE QUALIDADE

E qual é o papel do CRN9?

O Conselho Regional de Nutricionistas é uma autarquia sem fins lucrativos, de interesse público, com poder delegado pela União para normatizar, orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício e as atividades da profissão de nutricionista, em defesa da sociedade.

O CRN9 busca assegurar que o serviço prestado ao público atendido seja feito por nutricionistas habilitados, contribuindo para a segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades.

Quer saber mais sobre nosso trabalho? Acesse nosso site e nos acompanhe nas redes sociais:

CRN9.org.br

/ CRN9online

/ CRN9online

SEDE BELO HORIZONTE
Rua Maranhão, 310
3º, 4º, 7º e 8º andares
Santa Efigênia • Cep 30150-330
Contato: (31) 3226-8403
crn9@crn9.org.br

DELEGACIA DE IPATINGA
Rua Vinhático, 15
Sala 707 – Horto
Ed. Comercial Horto Office
Cep 35160-317

DELEGACIA DE JUIZ DE FORA
Rua Halfeld, 651
Sala 1406 - Centro - Ed. Bancanti
Cep 36010-902
Contato: (32) 3222-1447
juizdefora@crn9.org.br

DELEGACIA DE MONTES CLAROS
Rua Correia Machado, 1025
Sls 1305 e 1306 - Centro
Ed. Premier Center - Cep 39400-090
Contato: (38) 3221-9603
montesclaros@crn9.org.br

DELEGACIA DE POUSO ALEGRE
Rua Cel. Otávio Meyer, 160 - Sl. 225 Centro - Ed. Pouso Alegre Shopping Center - Cep.: 37550-068
Contato: (35) 3425-9623
pousoalegre@crn9.org.br

DELEGACIA DE UBERLÂNDIA
Rua Cel. Antônio Alves Pereira, 400
Sala 915 - Centro
Cep 38400-104
Contato: (34) 3255-8868
uberlandia@crn9.org.br

ATUAÇÃO DO NUTRICIONISTA NA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS

A atuação do nutricionista na área de indústria e comércio de alimentos vai muito além da liberação de um alvará sanitário. Esse profissional, pode ajudar a sua empresa desenvolvendo as seguintes atividades:

- Supervisionar a produção e comércio dos alimentos, de forma a garantir a qualidade sanitária e nutricional dos alimentos vendidos;
- Elaborar e implantar fichas técnicas dos produtos, garantindo padronização e maior qualidade do produto final;
- Elaborar informações nutricionais e rotulagem de acordo com a legislação da Anvisa;
- Elaborar e implantar Manual de Boas Práticas de Fabricação – MBPF e Procedimento Operacional Padronizado – POP, mantendo-os atualizados;
- Promover treinamento periódico dos colaboradores;
- Supervisionar todas as etapas do processo, da produção até a comercialização dos produtos;
- Colaborar na seleção de fornecedores;
- Verificar a procedência de matérias-primas, bem como sua compra, recebimento e armazenamento;
- Colaborar no processo de regularização da empresa junto aos órgãos competentes;
- Controle de custos através da redução de desperdício de alimentos e melhor seleção da matéria prima.

E QUAL O DIFERENCIAL DESSE PROFISSIONAL?

O nutricionista, ao desempenhar as atribuições na área de indústria e comércio de alimentos, poderá:

- Padronizar a produção, através da implantação de fichas técnicas;
- Implantar e supervisionar procedimentos para minimizar desperdício de insumos e produtos;
- Supervisionar os procedimentos para garantir a qualidade dos produtos ofertados aos clientes;
- Contribuir para o lucro da empresa e também para o desenvolvimento sustentável.

QUER SABER MAIS SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DO NUTRICIONISTA?

Acesse a Resolução CFN 600/2018, que dispõe sobre as áreas de atuação do nutricionista e suas respectivas atribuições, para saber como esse profissional pode colaborar no sucesso da sua empresa.